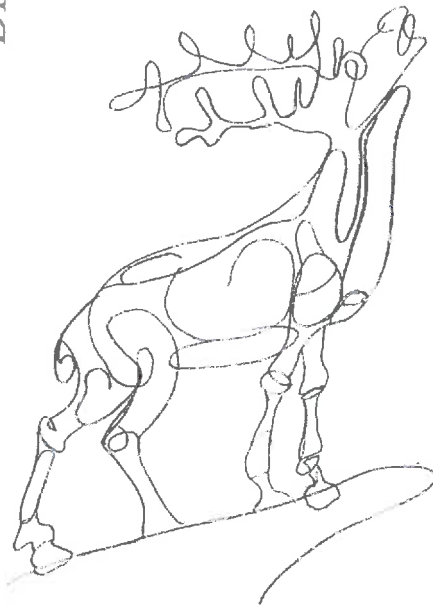




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Programa de Concurso

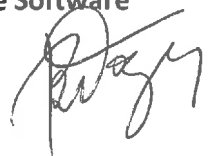



CONCURSO PÚBLICO

Licenciamento, Atualização e Manutenção de Software



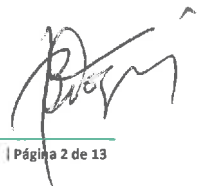

João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura Eletrónica Qualificada




	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO – Licenciamento, Atualização e Manutenção de Software	

INDICE

Artigo 1.º - Identificação do concurso	3
Artigo 2.º - Entidade adjudicante	3
Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar	3
Artigo 4.º - Órgão competente para prestar os esclarecimentos.....	3
Artigo 5.º - Preço base	3
Artigo 6.º - Documentos que constituem a proposta.....	4
Artigo 7.º - Propostas variantes.....	4
Artigo 8.º - Prazo para apresentação das propostas	4
Artigo 9.º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta.....	4
Artigo 10.º - Critério de adjudicação	5
Artigo 11.º - Modalidade jurídica de associação de empresas.....	5
Artigo 12.º - Caução	5
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas	5
Artigo 14.º - Negociações	5
Artigo 15.º - Audiência Previa.....	6
Artigo 16.º - Adjudicação de propostas por lotes.....	6
Artigo 17.º - Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário.....	6
Artigo 18.º - Despesas e encargos do concorrente	6
Artigo 19.º - Legislação aplicável	6
ANEXO I - Modelo de declaração.....	7
ANEXO II - Modelo de declaração.....	10
ANEXO III - Modelo de guia deposito bancario	12
ANEXO IV - Modelo da Garantia Bancária/ seguro caução	13



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO – Licenciamento, Atualização e Manutenção de Software	

Artigo 1.º

Identificação do concurso

Concurso Público n.º 01/16, que visa a aquisição de serviços “Licenciamento, Atualização e Manutenção de Software”.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

Municípios de Melgaço e Vila Nova de Cerveira, constituídas agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do art.º 39.º do Código dos Contractos Públicos, e de acordo com protocolo aprovado por cada um dos órgãos competentes para autorizar a despesa.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratação coube à Câmara Municipal de Melgaço e à Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. A disponibilização das peças do procedimento será efetuada através da plataforma eletrónica <http://www.vortalgov.pt>, ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 133 do CCP.

Artigo 4.º

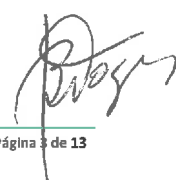
Órgão competente para prestar os esclarecimentos


- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica <http://www.vortalgov.pt>, na funcionalidade “Mensagens”, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, ao júri do concurso.
- Os esclarecimentos serão prestados pelo júri do concurso através da plataforma eletrónica indicada no número anterior e disponibilizados na mesma, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, na mesma funcionalidade mencionada.

Artigo 5.º

Preço base

O valor para efeito de concurso é de € 201.000,00 (duzentos e um mil euros), que limita o preço contratual, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO – Licenciamento, Atualização e Manutenção de Software	

Artigo 6.º

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta será instruída com os seguintes documentos, **sob pena de exclusão**:
 - a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I** do CCP, do qual faz parte integrante, observado o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do referido diploma;
 - b. Preço total conforme modelo Anexo II;
 - c. Lista de preços unitários, que não devem incluir o IVA, conforme mapa de quantidades do Caderno de Encargos, preenchida através de formulário próprio disponibilizado pela plataforma eletrónica;
 - d. Especificações técnicas do software;
 - e. Condições de pagamento;
 - f. Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço seja igual ou inferior a 50%, do preço base referido no artigo anterior.

Artigo 7.º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser entregues através da Plataforma de Contratação Pública VortalGov, acessível através do endereço eletrónico www.vortalgov.pt, até às 18h00m do **10.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação**.


Artigo 9.º

Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

Sob pena de exclusão:

- a) A apresentação de todos os documentos que constituem as propostas deverá ser efetuada exclusivamente de forma eletrónica, através da Plataforma de Contratação Pública VortalGov, acessível através do endereço eletrónico www.vortalgov.pt disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Eletrónico, Consultoria e Multimédia, SA;



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO – Licenciamento, Atualização e Manutenção de Software	

- b) Todos documentos submetidos na plataforma eletrónica no domínio do presente concurso devem ser assinados eletronicamente pelos concorrentes ou seus representantes, através de aposição de assinatura eletrónica qualificada de representação, de acordo com imposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- c) Os documentos que constituem a proposta são **obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.**

Artigo 10.º

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é **o do mais baixo preço.**

Artigo 11.º

Modalidade jurídica de associação de empresas

Em caso de adjudicação todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

Artigo 12.º

Caução

1. Nos termos do n.º 1 do art.º 88.º do CCP será exigível a prestação de caução.
2. O valor da caução será 5 % do valor do preço contratual nos termos do artigo 89.º, n.º 1, do CCP.

Artigo 13.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas


Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **66 (sessenta e seis) dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 14.º

Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO – Licenciamento, Atualização e Manutenção de Software	

Artigo 15.º

Audiência Prévia

O relatório preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado o prazo de 5 dias, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 16.º

Adjudicação de propostas por lotes

Não esta prevista adjudicação por lotes.

Artigo 17.º

Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

Os seguintes documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
- b) Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP.

Artigo 18.º

Despesas e encargos do concorrente

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 19.º

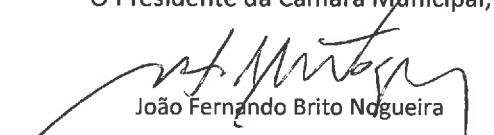
Legislação aplicável


Em tudo quanto for omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável.

O presente Programa de Concurso contém treze folhas, todas numeradas e por mim rubricadas.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 28 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO – Licenciamento, Atualização e Manutenção de Software	

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):

a).....;

b).....

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (⁴) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (⁵)] (⁶);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (⁷) [ou os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (⁸)] (⁹);

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do CCP.

(⁴) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

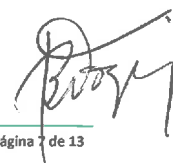
(⁵) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.


(⁶) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(⁷) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁸) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁹) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO – Licenciamento, Atualização e Manutenção de Software	

- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal **(ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)** ⁽¹⁰⁾;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal **(ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)** ⁽¹¹⁾;
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória ⁽¹²⁾;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal **(ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)** ⁽¹⁴⁾;
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ **[ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾] ⁽¹⁷⁾:**
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1.º do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como

⁽¹⁰⁾ Declarar consoante a situação.

⁽¹¹⁾ Declarar consoante a situação.

⁽¹²⁾ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

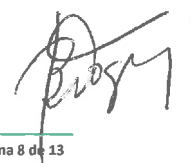
⁽¹³⁾ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.


⁽¹⁴⁾ Declarar consoante a situação.

⁽¹⁵⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

⁽¹⁶⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

⁽¹⁷⁾ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO – Licenciamento, Atualização e Manutenção de Software	

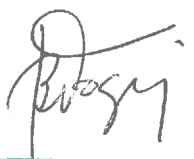
concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.


6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data), [assinatura ⁽¹⁸⁾].

(18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO – Licenciamento, Atualização e Manutenção de Software	

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁰⁾:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽²¹⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽²²⁾] ⁽²³⁾;

c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto - Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória ⁽²⁴⁾;

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho ⁽²⁵⁾;

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽²⁶⁾;

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽²⁷⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽²⁸⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

⁽¹⁹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁰⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽²¹⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁽²²⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁽²³⁾ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

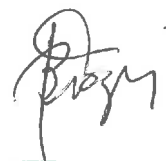
⁽²⁴⁾ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.


⁽²⁵⁾ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

⁽²⁶⁾ Declarar consoante a situação.

⁽²⁷⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽²⁸⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».





	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO – Licenciamento, Atualização e Manutenção de Software	

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽²⁹⁾].

⁽²⁹⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO – Licenciamento, Atualização e Manutenção de Software	

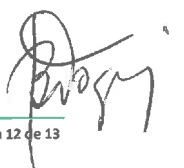
ANEXO III


Modelo de guia de depósito bancário

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Programa de Concurso
	CONCURSO PÚBLICO – Licenciamento, Atualização e Manutenção de Software	

ANEXO IV

Modelo da Garantia Bancária/ seguro caução

Garantia bancária/seguro de caução (eliminar o que não interessar) n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

